

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL N.º 625/2000.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens abaixo relacionados:

DICRIMINAÇÃO	OBJETO	VALOR
Premiação Igreja Católica	01 Moto Honda Biz	R\$ 3.140,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.



Continuação da Lei Municipal N.º 625/2.000

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,
em 19 de Abril de 2000.



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de
avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete